



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Araguatins

CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2025/AGT/REI/IFTO, DE 29 DE ABRIL DE 2025

CONCURSO PARA ESCOLHA DA MASCOTE DO “13º JOGOS ESCOLARES DOS INSTITUTOS FEDERAIS DO TOCANTINS – JIFTO, EDIÇÃO ARAGUATINS”

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria REI/IFTO Nº 551/2022, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura da Chamada Pública nº 2 para o concurso para escolha da mascote do “13º Jogos escolares do Instituto Federais do Tocantins – JIFTO, Edição Araguatins” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

1. CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DO CONCURSO

1.1. O presente concurso se trata de uma atividade cultural e visa estimular a produção artística dos jovens, desenvolvendo aspectos relacionados à criatividade e oportunizando ampla participação de estudantes no JIFTO 2025.

1.2. Este concurso compreende que cada estudante, devidamente matriculado, independentemente do nível de ensino, possa apresentar um desenho/imagem de uma mascote e uma única palavra representando o nome para a mascote do JIFTO 2025.

1.3. Este concurso tem caráter recreativo e cultural.

1.4. A participação neste concurso é **voluntária e totalmente gratuita** e sujeita todos os estudantes participantes às regras e condições estabelecidas neste regulamento.

1.5. O estudante participante, no ato da sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando que leu, compreendeu, tem total ciência e aceita, irrestrita e totalmente, todos os itens deste regulamento.

1.6. A mascote, tanto na sua representação através do desenho/imagem, quanto na escolha de seu nome, deverá ser um trabalho de criação intelectual de um (a) estudante devidamente matriculado em qualquer nível de ensino no Instituto Federal do Tocantins, Campus Araguatins, não sendo aceito cópias (total ou parcial) de representações já existentes, sob pena de desclassificação imediata do (a) estudante.

1.7. Não é permitido o envio de imagens e nomes de conteúdos impróprios ou contendo palavras de baixo calão ou ofensivas à moral e aos bons costumes, ou ainda que façam menção, direta ou indireta sobre questões políticas/partidárias e/ou marcas ou produtos, hipótese na qual o (a) estudante que submeter o trabalho, será automaticamente desclassificado do presente concurso, após análise da comissão organizadora.

2. TEMAS

2.1. O desenho e o nome devem abordar temas relacionados a:

- I - 13º Jogos Escolares dos Institutos Federais do Tocantins;
- II - Educação;
- III - Esporte;
- IV - Sustentabilidade;
- V - Respeito;
- VI - Olimpismo;

3. PARTICIPANTES

3.1. O concurso está aberto para inscrições de estudantes regularmente matriculados no *Campus* Araguatins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em todas as modalidades de ensino (Cursos técnicos integrados e subsequentes ao médio, Graduação e Pós-Graduação).

3.2. O estudante deverá observar os prazos estabelecidos no cronograma (item 4) deste regulamento.

3.3. O estudante inscrito poderá participar com apenas 1 (um) desenho/imagem e o nome, respeitando os critérios estabelecidos no item 1.5 deste regulamento.

4. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do regulamento	30/04/2025
Inscrições	30/04/2025 a 13/05/2025
Entrega de desenho/imagem	Até o dia 14/05/2025
Divulgação preliminar de lista de inscritos	15/05/2025
Recurso contra lista de inscritos	16/05/2025
Divulgação definitiva de lista de inscritos	19/05/2025
Julgamento	20/05/2025 a 21/04/2025
Divulgação dos resultados	22/05/2025
Divulgação de enquete para votação	22/05/2025
Período de votação na enquete	22/05/2025 a 25/05/2025
Resultado da enquete	26/05/2025
Premiação	04/06/2025

5. INSCRIÇÕES

5.1. Para a inscrição no presente concurso, o (a) estudante (a) participante

deverá acessar e preencher o formulário eletrônico: <https://forms.gle/29txUkGNjTqYbKQY9>

5.2. Todo o processo de inscrição será realizado de forma on-line e somente serão aceitas e válidas as inscrições que se realizarem de tal forma.

5.3. Após o envio, o (a) estudantes deverá receber uma confirmação, por e-mail, de recebimento da inscrição. Se esta confirmação não for recebida, o (a) estudante deverá realizar uma nova inscrição até o prazo estabelecido no regulamento.

6. ENTREGA E AVALIAÇÃO

6.1. O desenho/imagem e nome da mascote deverão ser entregues, em folha oficial da participação do concurso (Anexo I), pessoalmente, na sala da Coordenação de Educação Física (dentro do Ginásio) do *Campus Araguatins*.

6.2. O Anexo I é composto por um espaço a ser realizado o desenho/imagem da mascote, duas linhas que devem constar o nome sugerido para a mascote. Na folha oficial, não deve constar o nome do (a) estudante para manter um caráter de sigilo para o processo de avaliação.

6.3. O desenho da mascote deve ser apresentado com até 15 centímetros de altura e 15 centímetros de largura, utilizando totalmente a parte disponibilizada para o desenho/imagem. Não deve apresentar nenhuma complementação de fundo, paisagens ou demais ilustrações, sendo somente o desenho/imagem da mascote.

6.4. O desenho/imagem, bem como o nome da mascote, deverão estar legíveis, ressaltando suas formas e cores, sujeito a desclassificação caso haja dificuldade de analisá-lo.

6.5. O desenho/imagem deve ser feito pelo (a) próprio (a) estudante, elaborado com técnicas livres de criação e arte, de próprio punho, não podendo ser digital.

6.6. O desenho/imagem pode ser apresentado utilizando lápis de cor, canetas hidrográficas e lápis grafite.

6.7. Não serão aceitos desenhos/imagens utilizando canetas esferográficas, tintas de nenhuma classificação e giz de cera, sujeito a desclassificação.

6.8. Não serão aceitos desenho/imagem com montagens, colagens, tridimensionais, dobraduras, dentre outros que não sejam em folha plana oficial, sujeito a desclassificação.

6.9. No ato da entrega será dado ao (a) estudante um recibo, como comprovante, contendo uma numeração referente a entrega. Essa numeração será colocada também na folha oficial (anexo I) e planilha de inscrição, permitindo identificar através desta numeração, o (a) estudante participante.

6.10. O nome da mascote deve conter apenas uma palavra e deve ser escrita em letra bastão.

6.11. A avaliação será realizada por uma comissão julgadora designada pela gestão do campus.

6.12. A avaliação será feita utilizando os critérios:

- a) respeito aos temas;
- b) mensagem;
- c) criatividade e;
- d) originalidade.

7. RESULTADO

7.1. O resultado será divulgado na página oficial do IFTO Araguatins e nas redes sociais do Campus.

7.2. Serão escolhidos os 3 (três) melhores desenhos para participarem da enquete de escolha da mascote.

7.3. A decisão da comissão será soberana, não cabendo recurso.

8. ENQUETE

8.1. Será realizada uma enquete de votação para que a comunidade possa participar e realizar a escolha do desenho/imagem que melhor represente o 13º JIFTO – Campus Araguatins.

8.2. A enquete será amplamente divulgada nas redes sociais do Campus.

9. PREMIAÇÃO

9.1. O desenho/imagem que tiver a maior votação ao final da enquete será parte do material de divulgação do 13º JIFTO Edição *Campus* Araguatins.

9.2. O (A) estudante autor (a) do desenho/imagem mais bem votado receberá o prêmio de R\$ 300,00.

10. USO DE IMAGENS E CESSÃO DIREITOS

10.1Ao participar do concurso, o (a) estudante autor (a) do desenho/imagem da mascote autoriza a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, do desenho/imagem e do nome da mascote, nos materiais de divulgação relacionados ao 13ª JIFTO por período indeterminado.

10.2.Os desenhos/imagens enviados não serão devolvidos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1Após a entrega do desenho/imagem, a equipe de comunicação do IFTO Campus Araguatins ficará responsável em transformá-lo para uso nos veículos de comunicação e nos materiais de divulgação do 13º JIFTO, podendo o mesmo ser digitalizado e apresentar mudanças relativas de traços e cores, visando a possibilidade de uso em fins específicos, estando o (a) estudante, ciente e de acordo com tais adequações.

11.2.Qualquer situação que não esteja prevista neste regulamento será encaminhada para a comissão.

Araguatins, 29 de abril de 2025.

CLAUDIO DE SOUSA GALVÃO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 30/04/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2755924** e o código CRC **569A4ED4**.

Povoado Santa Tereza - Km 05, Zona Rural — CEP 77950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.010172/2025-10

SEI nº 2755924